



LEI Nº 1.986/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 1.841/2018, de 30 de agosto de 2018, mediante inclusão das ações e altera a Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018:

- Ação:- Manutenção do Programa - FEAS INCENTIVO - C/C 23850-3;
- Programa 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social;
- Unidade 001 - Departamento de Assistência Social;
- Projeto Atividade - 08.243.0012.2059 - Manutenção do Programa - FEAS INCENTIVO - C/C 23850-3
- Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.
- Valor R\$ 9.240,00 (*nove mil duzentos e quarenta reais*).

- Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.
- Valor R\$ 2.760,00 (*dois mil setecentos e sessenta reais*).

- Natureza da Despesa:- 3.3..90.30.00.00 - Material de Consumo.
- Valor R\$ 16.000,00 (*dezesesseis mil reais*).

- Natureza da Despesa:- 3.3..90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.
- Valor R\$ 14.000,00 (*quatorze mil reais*).



Inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Unidade – 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2059 - Manutenção do Programa - FEAS
INCENTIVO - C/C 23850-3.

Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Conta da despesa - 01484 - 00964 - 1005/03/04/01/01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 9.240,00 (*nove mil duzentos e quarenta reais*).

Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.

Conta da despesa - 01485 - 00964 - 1005/03/04/01/01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 2.760,00 (*dois mil setecentos e sessenta reais*).

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 01486 - 00964 - 1005/03/04/01/01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 16.000,00 (*dezesseis mil reais*).

Natureza da Despesa:- 3.3.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.

Conta da despesa - 01487 - 00964 - 1005/03/04/01/01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 14.000,00 (*quatorze mil reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo recurso repassado ao Município pelo Fundo Estadual de Assistência Social, valor



este que já se encontra em conta corrente do Banco do Brasil S/A, Agência de Ribeirão do Pinhal, conta corrente nº 23.850-3, recurso este que se encontra contabilizado na conta de receita nº 1.7.2.8.99.11.0600.00 - Manutenção do Programa - FEAS INCENTIVO - C/C 23850-3 e rendimentos na conta de receita nº 1.3.2.1.00.11.01.91.00 - Remuneração de depósito bancário - Manutenção do Programa - FEAS INCENTIVO - C/C 23850-3.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 26 de março de 2019.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

